



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 898/81

EMENTA: Denomina de JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA, o Grupo Escolar recém construído em Macujê-2º Distrito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º- Fica denominado de JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA, o Grupo/Escolar recém construído em Macujê-2º Distrito deste Município.

Art.2º- A denominação constante do Artigo 1º, é em decorrência do fechamento do antigo Grupo Escolar, no mencionado Distrito de Macujê.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1981


ERNANDES JOSÉ DE MELO

PREFEITO

REGISTRADO
Nº 898/81-3611
Em 18/11/81